



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 220/93

Juga as Contas do Município de Natércia-MG
exercício de 1 991, Gestão do Prefeito Sr.
João Paulo e Silva

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais
no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimen-
to Interno, e com base no Artigo 31-parágrafo 2º da Constitui-
ção Federal, combinado com o Artigo 52, parágrafo 3º da Lei
Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, /
com base no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e To-
mada de Contas da Câmara Municipal, as Contas do Município /
de Natércia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1 991 da
gestão do Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAULO E SILVA.

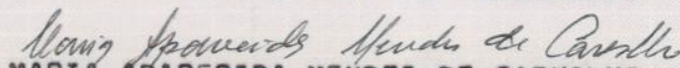
Parágrafo Único: Nos termos do Artigo da Presente Re-
solução ficam também aprovadas as Contas da Mesa da Câmara
Municipal.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, 29 de dezembro de 1 993


NELSON LINO DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores